

HONORÁRIOS DE ADVOGADO

PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Relator

Antonio José Azevedo Pinto

127. ABUSO DO DIREITO — CONFIGURAÇÃO - PROVA DA CULPA - DISPENSABILIDADE

EMENTA

SÚMULA Nº 127 "Para a configuração do abuso do direito é dispensável a prova da culpa". Referência: Súmula da Jurisprudência Predominante nº. 2006.146.00007 - Julgamento em 21/12//2006 - Relator: Desembargador Antonio José Azevedo Pinto. Votação unânime. EMENTÁRIO FORENSE. Abril, 2007. Ano LIX. Nº 701 jean